



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2015.
(Da Sra. ALICE PORTUGAL)

Concede incentivos fiscais do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS para a fabricação e comercialização de alimentos destinados aos portadores de diabetes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A industrialização e comercialização, realizada por estabelecimentos industriais e equiparados, de alimentos destinados aos portadores de diabetes ficam isentas:

I – do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI; e II – da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

Art. 2º O contribuinte que efetuar as deduções é responsável por quaisquer irregularidades resultantes da utilização dos benefícios fiscais previstos nesta lei.

Art. 3º Na hipótese de dolo, fraude ou simulação, inclusive no caso de desvio do objeto, será aplicada ao contribuinte a multa correspondente a duas vezes o valor da vantagem recebida indevidamente.

Art. 4º O direito aos benefícios fiscais previstos nesta lei deverá ser reconhecido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil a que estiver jurisdicionado o contribuinte.

Parágrafo único. A concessão ou reconhecimento de qualquer dedução com base nesta lei fica condicionado à comprovação pelo contribuinte da quitação de tributos e contribuições federais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, inclusive quanto aos critérios de fiscalização e controle dos benefícios fiscais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Originalmente apresentada pela deputada Manuela D'Ávila, que não concorreu à reeleição, submeto novamente à apreciação dos nobres pares a proposta que julgo importante para nosso país.

O presente projeto de lei visa conceder isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS sobre a industrialização e comercialização, realizada por estabelecimentos industriais e equiparados, de alimentos destinados às pessoas portadoras de diabetes.

A proposição tem por objetivo reduzir os preços dos referidos alimentos



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

de forma a torná-los mais acessíveis aos portadores daquela doença.

Esperamos contar com o apoio de nossos eminentes Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputada **ALICE PORTUGAL**